

<p>Nº 326</p>	<p>Nº 434/2012-ASS/ASSJUR</p>	<p>Denominação Social: YAMAHA MOTOR ELETRONICS DO-BRASIL LTDA. CNPJ nº: 10.427.061/0001-93 CCA nº: 06.300.602-2 Endereço: Avenida Buriti, nº 5.395 - Distrito Industrial</p>	<p>Reenquadramento do produto UNIDADE DE CONTROLE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - NCM/SH, 9032.89.25, enquadrado como Bem Final na Reunião 238", de 3 de maio de 2012, Proposição nº 071, incentivado por meio do Decreto nº 32.627, de 30 de julho de 2012, uma vez pelas características o bem se enquadra no art. 10, I, art. 13, I art. 14, I, "a", II, §1º, I, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, como Bem Intermediário com o benefício do DIFERIMENTO, quando se destinar para produção de Motocicletas.</p>
---------------	-------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DECRETO N.º 33.201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PRORROGA o prazo de vigência do Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, posto que ainda restam pendentes de análise técnica, estudo e alteração da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, regulamentação da legislação da Junta Médico Pericial da SSP, regulamentação da Legislação de Segurança Eletrônica e regulamentação de Magistério na Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 006.00477.2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, até de 30 de abril de 2013, o prazo de vigência do Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, que instituiu junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública Comissão Especial incumbida da alteração de leis, regimentos e regulamentações referentes ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARNONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 33.202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$169.674,78 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

2909 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25161 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COM RECURSO DO TIPO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTRUMENTO DE CATEGORIA DE ATIVIDADE	PREVISTA E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3239 AMAZONAS 3028								
2301 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Obras de Artes Especiais								
15 451 3239 2301 0006 A 160 4490						169.674,78		
TOTAL						169.674,78		
TOTAL POR SECRETARIA						169.674,78		

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COM RECURSO DO TIPO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTRUMENTO DE CATEGORIA DE ATIVIDADE	PREVISTA E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
2341 Reserva de Contingência								
40 999 9999 2341 0001 A 160 9999						169.674,78		
TOTAL						169.674,78		
TOTAL POR SECRETARIA						169.674,78		

DECRETO Nº 33.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.847.728,07 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

81080 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
81181 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COM RECURSO DO TIPO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTRUMENTO DE CATEGORIA DE ATIVIDADE	PREVISTA E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA								
2264 Manutenção de Escolas do Legislativo								
01 128 3282 2264 4001 A 100 3390						200.000,00		
TOTAL						200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA						200.000,00		

11080 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11189 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COM RECURSO DO TIPO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTRUMENTO DE CATEGORIA DE ATIVIDADE	PREVISTA E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
8001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
04 132 0001 2001 0001 A 100 3390						19.500,00		
TOTAL						19.500,00		

DECRETO Nº 33.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.106.895,57 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	TIPO DE AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO DE ATIVIDADE	FUNÇÃO DE ENCARGOS	FUNÇÃO DE ENCARGOS DA DIVISÃO	OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	IDENTIFICAÇÃO DA DÁVIA	VALORES		
											PREVISTO	REALIZADO	
FISCAL													
3106 HABITAÇÃO													
1 003 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social												156.333,62	
16 482 3198 1103 0011P 480 4490												3.920.561,95	
0011P 480 4490													
TOTAL												4.106.895,57	
TOTAL POR SECRETARIA												4.106.895,57	

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00643.2013, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, **CYNTHIA PEREIRA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 95, de 18 de maio de 2007.

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2011, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, **MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 582/2013-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento

em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 107, de 18 de maio de 2007, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simbologia
ARTEMISA MARIA CARNEIRO	AMORIM Chefe de Departamento, AD-1
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	Gerente, AD-2

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 107, de 18 de maio de 2007, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simbologia
ARTEMISA MARIA CARNEIRO	AMORIM Gerente, AD-2
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	Chefe de Departamento, AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00611.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIRELLA CRISTINA VAZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 88, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA ARACELI CHAVES**, para exercer, na Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.07597.2012, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nível
Shayryane Manenti	Consultor	AD-1
Diego Alves Piccolotto Carvalho	Programador	AD-2
Eduardo Alexandre Conti de Oliveira		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado